



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.222/2024.

Objeto: *Considera Hóspede Ilustre o Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional, Sr. Eder Bocchini e sua esposa Sra. Nelly Bocchini, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, os laços de amizade entre o Poder Público Municipal e o Rotary Clube de Tanabi;

CONSIDERANDO, que o Rotary Clube de nossa cidade vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade, principalmente na área de assistência social, cultura e de cidadania, dentre outros;

CONSIDERANDO, que no próximo dia 22 de novembro de 2024 nosso Município será agraciado com a visita ilustre do Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional, Sr. Eder Bocchini e sua esposa Sra. Nelly Bocchini;

CONSIDERANDO, a gentil e honrosa presença do ilustre Governador do Distrito 4480 e sua digníssima esposa em nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Hóspede Ilustre o Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional, Sr. Eder Bocchini e sua esposa Sra. Nelly Bocchini, no dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.
Em 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.223/2024.

Objeto: *Autoriza o desdobro que consta pertencer a César Roberto Ralha, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do

Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a César Roberto Ralha do imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 598, da quadra nº 20, do loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, situado na Rua Manoel Luiz dos Santos, distante 16,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito, e 25,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Luiz dos Santos, nos fundos com o Lote nº 572, no lado direito com o Lote nº 599, e no lado esquerdo com o Lote nº 597, oriundo da matrícula CRI nº 26.183, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00587700; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote 598 - Imóvel A: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do Lote nº 598, da quadra nº 20, do loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, situado na Rua Manoel Luiz dos Santos, distante 16,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito, e 25,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Luiz dos Santos, nos fundos com o Lote nº 572, no lado direito com o Lote nº 599, e no lado esquerdo com parte do Lote nº 598, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00587700; e, b) Parte do Lote 598 - Imóvel B: Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do Lote nº 598, da quadra nº 20, do loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, situado na Rua Manoel Luiz dos Santos, distante 22,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito, e 25,00 metros no lado esquerdo, perfazendo a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Manoel Luiz dos Santos, nos fundos com o Lote nº 572, no lado direito com parte do Lote nº 598, e no lado esquerdo com o Lote nº 597, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00587701.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159A

Página 3 de 4

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.224/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a César Luis Menegasso e Maria Ângela de Faria Menegasso, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a César Luis Menegasso e Maria Ângela de Faria Menegasso do imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 1.397, da quadra 52, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade, situado no lado ímpar da Rua Eloy Agudo Lopes (Ex Rua 28), e distante 28,00 mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Pedro Sonvesso (Ex Rua 30), medindo doze (doze) metros na frente, doze (12,00) metros nos fundos, vinte e cinco (25,00) metros do lado direito e 25,00 (vinte e cinco) metros no lado esquerdo, totalizando a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Eloy Agudo Lopes (Ex Rua 28), nos fundos com o com o Lote nº 1.390, no lado direito com o Lote nº 1.398 e no lado esquerdo com o Lote nº 1.396, oriundo da matrícula CRI local nº 11906, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00643200; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte do Lote 1.397: Um Imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do Lote nº 1.397, da quadra nº 52, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Eloy Agudo Lopes, distante 28,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Pedro Sonvesso, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Eloy Agudo Lopes, nos fundos com parte do Lote 1.390, no lado direito com parte do Lote 1.397 e, no lado esquerdo com o Lote 1.396, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00643200; b) Parte do Lote 1.397: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte do Lote nº 1.397, da quadra nº 52, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Eloy Agudo Lopes, distante 34,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Pedro Sonvesso, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Eloy Agudo Lopes,

nos fundos com parte do Lote 1.390, no lado direito com o Lote 1.398 e, no lado esquerdo com parte do Lote 1.397, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00643201.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Rodivani Rodrigues Cambiaghi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.225/2024.

Objeto: Autoriza o desdobro que consta pertencer a Associação Comercial e Industrial de Tanabi, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Associação Comercial e Industrial de Tanabi do imóvel urbano, constante de um terreno, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, constituído de parte das datas C e D, do quarteirão nº 06, com frente para o lado par da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, distante 153,00 metros com a esquina da Rua José Serafim da Silva, nesta cidade, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo dezoito (18,00) metros de frente para a rua Marechal Deodoro da Fonseca; dezoito (18,00) metros nos fundos onde confronta-se com José de Mattos e Lindolfo Ribeiro; trinta e três (33,00) metros pelo lado direito onde confronta-se com José de Mattos e Lindolfo Ribeiro, trinta e três (33,00) metros pelo lado esquerdo onde confronta-se com José de Mattos e Lindolfo Ribeiro, totalizando a área superficial de quinhentos e noventa e quatro (594,00) metros quadrados, sendo que parte da data C mede 11,00 x 18,00 x 1,00 x 18,00 metros, e parte da data D mede 22,00 x 18,00 x 22,00 x 18,00 metros, oriundo da matrícula CRI local nº 13.748, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00080705.; da seguinte forma: Após desdobro: a) Parte das Datas C e D: Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado parte das datas C e D, do quarteirão nº 06, Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Marechal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1159A

Página 4 de 4

Deodoro da Fonseca, distante 39,10 metros da esquina com a Avenida Diego Carmona Garcia, medindo 7,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; 7,00 metros nos fundos, confrontando com propriedade de José de Mattos e Lindolfo Ribeiro; no lado direito 33,00 metros confrontando com parte das datas C e D, sendo 22,00 metros com a data D e 11,00 metros com a data C, de Associação Comercial e Industrial de Tanabi; no lado esquerdo 33,00 metros confrontando com propriedade de José de Mattos e Lindolfo Ribeiro, sendo 22,00 metros com a data D e 11,00 metros com a data C, totalizando a área de 231,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00080706; e, b) Parte das Datas C e D: Um imóvel urbano constituído de um terreno denominado parte das datas C e D, do quarteirão nº 06, Centro, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, distante 28,10 metros da esquina com a Avenida Diego Carmona Garcia, medindo 11,00 metros na frente, confrontando-se com a Rua Marechal Deodoro da Fonseca; 11,00 metros nos fundos, confrontando com propriedade de José de Mattos e Lindolfo Ribeiro; no lado direito 33,00 metros, confrontando com propriedade de José de Mattos e Lindolfo Ribeiro, sendo 22,00 metros com a data D e 11,00 metros com a data C; no lado esquerdo 33,00 metros, confrontando com parte das datas C e D, sendo 22,00 metros com a data D e 11,00 metros com a data C, de Associação Comercial e Industrial de Tanabi, totalizando a área de 363,00 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Rua olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00080705.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 19 de novembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8704-5574-0956-3624-d7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1159A, ano VI, veiculado em 22 de novembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 22/11/2024 às 22:24:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8704-5574-0956-3624-d7>